



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020

Autoriza a instituição do projeto, “Vizinho Solidário” no Município de Corbélia e dá outras providências.

Autor: Vereador Odair Pasetti

Relator: Juliano Schmitt – Justiça e Redação

Relator: José Osni Alves – Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar a implantação de programa.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a implantação do projeto de incentivo à segurança pública é positiva e requerida. Importando observar que no presente caso caberá à administração promover ações que instrua e incentive a criação de redes sociais entre vizinhos mutuamente para a vigilância do bairro.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável** à



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

tramitação do Projeto de Lei nº 032 de 13 de outubro de 2020.

JULIANO SCHMITT
Relator CJR

JOSÉ OSNI ALVES
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 032 de 13 de outubro de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 19 de outubro de 2020.

JULIANO SCHMITT
Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER
Presidente CDSET
Membro CJR

JOSÉ OSNI ALVES
Vice-Presidente CJR
Vice-Presidente CDSET

PAULO ZAQUETTE
Membro CDSET